



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 032/2.019

PROJETO DE LEI Nº. 026/2019 – EXECUTIVO.

“Acrescenta o Item “6” ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.621/2.019 e dá outras providências”.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescido ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 1621/2019, com a seguinte redação.:

“6 – Menor renda per capita familiar.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO PEREIRA DA SILVA.”

Alvinlândia, 22 de Maio 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP